



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 78/2024 TRE-AL/PRE/DG/GDG

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a autorização excepcional do Exmo. Sr. Presidente para a concessão do presente Suprimento de Fundos, por meio da Decisão 5732 ([1646968](#));

CONSIDERANDO a Portaria 365/2024 e o disposto na Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº [0010970-18.2024.6.02.8000](#);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Marcos André Melo Teixeira, Analista Judiciário - Área Administrativa, Especialidade Engenharia Civil, lotado na SMR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 008.XXX-XXX-90, suprimento de fundos no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) referente à Natureza da Despesa 339030 - Ação JCGA (20GP) e R\$ 2.000,00 (dois mil reais), atinente à Natureza de Despesa 339039 - Ação JCGA (20GP), nos termos previstos no art. 3º, I, da Resolução TRE/AL nº 16.004/2019, para custear despesas de pequeno vulto, visando à aquisição de material de consumo e prestação de serviços (Pessoa Jurídica), de acordo com o rol de itens previstos no Anexo V do comando resolutivo supra, mediante Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF).

Art. 2º Fixar o período de aplicação, a contar da publicação da Portaria até o dia 16/12/2024, devendo a prestação de contas ocorrer até 19/12/2024.

Art. 3º Autorizar o limite de saque de até 30% (trinta por cento) da concessão, conforme art. 15 da Resolução TRE/AL n.º 16.004/2019.

Art. 4º Determinar que o “atesto”, nas notas fiscais/faturas eventualmente anexadas a estes autos, seja acompanhado de carimbo do servidor, ou da aposição de seu nome por extenso, seguido do respectivo cargo ou função.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA

DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO

Maceió, 09 de dezembro de 2024.